

PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 064 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 515/2022
PROTOCOLADO
Em: 07.10.2022 às: 16:14
SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a programação natalina 2022, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação natalina 2022, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a realização das programações.

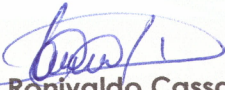
Art. 2º O valor do referido no artigo 1º, será gasto com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, shows, espetáculos, brinquedos, divulgação e outros gastos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0401 – 12 365 0041 2.006 – Manutenção da Educação Infantil – MDE e 1401 – 13 392 0004 – 1.150 – Festividades Natalinas e Final de Ano, da lei-de-meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai,
ao 05 dias do mês de outubro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE *com 02*
02/11/22 *despesas* *refeitivas*
Sala das Sessões.
Presidente *[assinatura]*
1º Secretário *[assinatura]*



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município de Nonoai a realizar despesas alusivas a programação natalina 2022.

Os valores serão gastos com sonorização, ornamentação, decoração, divulgação, contratação do Papai Noel, Shows e Espetáculos, brinquedos, divulgação e outros gastos.

Desta forma, estamos solicitando a autorização Legislativa para tais despesas.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai,
ao 05 dias do mês de outubro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral